



CÂMARA MUNICIPAL DE POCINHOS

A Comissão Permanente  
para Parecer

em, 29 / 08 / 2019

Presidente

## PROJETO DE LEI Nº 12/2019

APROVADO

05 / 09 / 2019

DATA

ASSINATURA

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR CONVÊNIO E DOAÇÕES COM A FUNDAÇÃO NAPOLEÃO LAUREANO, MANTENEDORA DO HOSPITAL NAPOLEÃO LAUREANO, PARA TRANSFÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS, DOAÇÕES DE BENS DURÁVEIS E NÃO DURÁVEIS A TÍTULO DE SUBVENÇÃO SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**O Prefeito Constitucional do Município de Pocinhos, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em consonância com a Constituição Federal, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1ª** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a FUNDAÇÃO NAPOLEÃO LAUREANO, MANTENEDORA DO HOSPITAL NAPOLEÃO LAUREANO, entidade Sociedade Civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 09.112.236/0001-94, para repasse de recursos financeiros mensais de até R\$ 1.000,00 (mil reais), a título de subvenção social.

§ 1ª a subvenção estabelecida no caput deste artigo tem por objetivo e finalidade custear despesas com atendimento médico e hospitalar na especialidade de oncologia no HOSPITAL NAPOLEÃO LAUREANO, mantido pela FUNDAÇÃO NAPOLEÃO LAUREANO;

§ 2ª Os repasses de que trata essa Lei serão realizados a partir R\$ 600,00 (seiscentos reais) e até R\$ 1.000,00 (mil reais) mensais para os municípios que tenham população até 4.000 habitantes, conforme decidido em reunião na sede da Associação dos

RECEBIDO

Em 29 / 08 / 2019

às 11:00 hs



Municípios do Alto Piranhas – AMASP, sendo de responsabilidade desta associação a fiscalização pelo perfeito cumprimento dos

repasses mencionados e acordados pelos chefes dos executivos municipais associados à referida entidade regional;

§ 3ª O repasse da subvenção concedida nos termos desta Lei será por tempo indeterminado, ficando a critério das partes a ser rescindido a qualquer momento;

§ 4ª O município de Pocinhos – PB consignará no orçamento atual e plurianual, dotações suficientes para o atendimento da despesa consignada no caput deste artigo.

**Art. 2ª** As despesas decorrentes com a execução desta lei convertem-se por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3ª** Se não houver previsão para atender às despesas decorrentes da aplicação desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no presente exercício, Crédito Adicional Especial obedecidas as prescrições contidas nos incisos I a IV, do Parágrafo 1º do At. 43 da Lei Federal Nº 4.320/64.

**Art. 4ª** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5ª** Revogam-se as disposições em contrário.

Pocinhos - PB, 29 de agosto de 2019.

APPROVADO  
05 / 09 / 2019  
DATA  
ASSINATURA

  
CLÁUDIO CHAVES COSTA

Prefeito Constitucional



## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O Município de Pocinhos vem à presença de Vossas Senhorias justificarem a necessidade de tomada de providências no sentido de bem atender a população, em especial, de atender os munícipes com a necessidade de tratamento especial para combater o câncer.

O objeto deste encaminhamento é o projeto que envolve firmar convênio entre o município e o hospital filantrópico Napoleão Laureano.

O Hospital Napoleão Laureano é hoje referência no tocante aos tratamentos de câncer e doenças no sangue, acolhendo pacientes de todas as regiões da Paraíba com serviços de alta complexidade. A estrutura apresenta leitos, UTI, serviços de quimioterapia e radioterapia, cirurgias e realização de exames, apresentando assim um nível hospitalar inigualável, podendo assim proporcionar o melhor tratamento possível para as enfermidades combatidas.

Assim, ante a todo o exposto, justifica-se o encaminhamento para que os Nobres Vereadores aprovelem o presente Projeto de Lei, com vistas a melhorias que serão concedidas a população de Pocinhos.

Pocinhos - PB, 28 de agosto de 2019.

  
**CLÁUDIO CHAVES COSTA**  
Prefeito Constitucional

**RECEBIDO**

29/08/2019

às 11:00 hs

